



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO N.º 182/2019 - SEOFI/CSJT

Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Assunto: **Requisição de Documentos e Informações n.º 120/2019 - Reforma do Edifício-Sede do TRT em São Luís/MA - Parecer técnico.**

Senhor Coordenador da CCAUD/CSJT,

Trata o presente feito de parecer técnico desta Secretaria, acerca da reforma do Edifício-Sede do TRT do Maranhão, solicitado por meio da Requisição de Documentos e Informações n.º 120/2019, de lavra dessa Coordenadoria, nos termos do artigo 10, § 2º da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Dessa forma, V.S.^a encaminhou o documento em anexo no qual informa que tal empreendimento tem valor estimado de **R\$ 2.142.649,06**, cujo prazo previsto de execução é de seis meses.

Não obstante, foi requisitado por V.S.^a parecer a esta Secretaria nos seguintes termos:

- 1. Viabilidade de abertura de ação orçamentária específica, ainda em 2019, para a reforma, uma vez que o § 5º, art. 7º, da Resolução n.º 70/2010, exige ação orçamentária específica para construções, reformas ou aquisições a partir de R\$ 1.320.000,00;*
- 2. A possibilidade de inscrição em restos a pagar de eventuais recursos disponibilizados à obra no exercício de 2019 para serem executados em 2020, considerando o cronograma de seis meses;*
- 3. Se não for possível a alocação em 2019, a viabilidade de abertura de ação orçamentária específica e de alocação de recursos na proposta orçamentária para 2020. Detalhar ou identificar impacto e medidas necessárias para o atendimento dos limites de pagamento em 2020;*
- 4. Nas hipóteses dos itens "1" "2" e "3" acima, a possibilidade de concessão de limite de pagamento por parte do CSJT, seja*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

para execução dos valores destinados à obra em 2019 ou em 2020 (mediante inscrição RAP ou PLOA 2020). Detalhar quantitativamente e as fontes de eventual concessão de limite de pagamento;

- 5. As projeções dessa Secretaria para estabelecer os limites de pagamento de despesa primária do TRT da 16ª Região nos exercícios de 2019 e 2020. Detalhar as despesas obrigatórias e discricionárias de cada exercício e o impacto da execução dos eventuais recursos da obra.*

É o relatório.

Inicialmente, esta Secretaria informa que não há no rol dos projetos da Justiça do Trabalho, no presente exercício, quaisquer ações atinentes a propiciar reforma do Edifício-Sede do TRT da 16ª Região.

Nesse sentido, esta Secretaria destaca que há dotação no projeto nacional "1P66 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho" para o atendimento da demanda pretendida no valor de **R\$ 2.142.649,06**. Sendo que o escopo da referida ação no SIOP prevê a "**Reforma, ampliação e modernização de imóveis**, aquisição e instalação de móveis, equipamentos e instalação de redes, **intrinsecamente ligados à instalação predial.**" (negritei).

No tocante aos prazos para a realização do empreendimento denota-se que o mesmo não poderá exceder o exercício de 2019, uma vez que os recursos a serem disponibilizados não deverão ser inscritos em restos a pagar, consoante as restrições impostas pela EC 95/2016.

Diante das informações ora consignadas, passo a responder pontualmente os questionamentos efetivados por V.S.^a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. **Resposta:** A ação orçamentária a ser utilizada, no caso de autorização pela Administração Superior do CSJT, será o projeto de Modernização de Instalações Físicas (1P66). Não obstante, caso V.S.^a entenda ser necessário maior controle na execução dos recursos a serem executados pelo TRT no tocante à demanda em comento, esta Secretaria poderá criar um plano orçamentário específico para tal situação, vinculando os recursos ali inscritos, propiciando um acompanhamento mais efetivo, tanto físico quanto financeiro, da sua execução.

2. **Resposta:** Por se tratar de projeto nacional sem aporte orçamentário para 2020, não há que se falar em inscrição em restos a pagar naquele exercício.

3. **Resposta:** Não há previsão orçamentária em 2020 para o projeto em questão, tampouco projeto específico solicitado pelo aludido TRT na sua proposta orçamentária para 2020.

4. **Resposta:** Não existe espaço orçamentário neste Conselho para se incrementar limites, uma vez que não haverá em 2020 qualquer alocação orçamentária nos projetos de caráter nacional da Justiça do Trabalho. Destaque-se que quaisquer ampliações de limite dos recursos inscritos em restos a pagar, caso efetivadas por parte do aludido TRT, deverão ter a recíproca redução em outras ações de sua responsabilidade.

5. **Resposta:** O quadro a seguir demonstra as projeções dessa Secretaria no tocante ao estabelecimento dos limites para pagamento de despesas primárias do TRT da 16^a Região em 2020, observando o disposto no PLDO 2020 e Ato Conjunto TST/CSJT nº 5/2019, discriminados por grupos de ação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. I - LIMITE PARA PESSOAL

R\$1,00

ATIVOS E INATIVOS	Folha Normal	174.217.039
CPSS	Contribuição Patronal – PSSS	32.744.285
LIMITE TOTAL PARA PESSOAL		206.961.324

II - LIMITE PARA BENEFÍCIOS

R\$1,00

AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO	BENEFÍCIOS	VALOR
212B - OUTROS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	Auxílio-Funeral e Natalidade (PO 0009)	62.784
	Auxílio-Alimentação (PO 0005)	6.949.104
	Assistência Pré-Escolar (PO 0001)	1.148.352
	Auxílio-Transporte (PO 0003)	2.277
2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Assistência Médica e Odontológica	3.975.780
LIMITE TOTAL PARA BENEFÍCIOS		12.138.297

III - LIMITE PARA ATIVIDADES

R\$1,00

ACT - Apreciação de Causas Trabalhistas PIUP - Publicidade Institucional e Utilidade Pública AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	21.632.968
---	------------

É o parecer.

Brasília, 2 de julho de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA

Secretária de Orçamento e Finanças do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho – SEOFI/CSJT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590201914351042

Nome original: RDI CCAUD 120 - SEOFI - Reforma Edifício-Sede TRT 16 - SAGOB.pdf

Data: 26/06/2019 12:26:06

Remetente:

Gabriel Micussi Lima Batista

CCAUD - COORDENADORIA DE CONTROLE E AUDITORIA

CSJT

Assinado por:

Gilvan Nogueira do Nascimento

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: RDI CCAUD 120 - Parecer técnico - Reforma Edifício-Sede 16ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENARIA DE CONTROLE E AUDITORIA – CCAUD

Número
120/2019

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Brasília/DF
26/06/2019

A Sua Senhoria a Senhora

KÁTIA DOS SANTOS SILVA

Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT
Brasília - DF

Senhora Secretária,

Tendo em vista o envio pelo TRT da 16ª Região do projeto de reforma do Edifício-Sede (MA), solicito a emissão de parecer técnico dessa Secretaria, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Para subsidiar a análise orçamentária, informo que o valor previsto na planilha de custos de execução da reforma é de R\$ 2.142.649,06, no prazo de 6 meses.

Dessa forma, entre outras informações consideradas relevantes por essa Secretaria, fazer constar parecer sobre:

1. Viabilidade de abertura de ação orçamentária específica, ainda em 2019, para a reforma, uma vez que o § 5º, art. 7º, da Resolução CSJT n.º 70/2010, exige ação orçamentária específica para construções, reformas ou aquisições a partir de R\$ 1.320.000,00;
2. A possibilidade de inscrição em restos a pagar de eventuais recursos disponibilizados à obra no exercício de 2019 para serem executados em 2020, considerando o cronograma de 6 meses;
3. Se não for possível a alocação em 2019, a viabilidade de abertura de ação orçamentária específica e de alocação de recursos na proposta



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8 lote 1, bloco A sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENARIA DE CONTROLE E AUDITORIA – CCAUD

orçamentária para 2020. Detalhar ou identificar impacto e medidas necessárias para o atendimento dos limites de pagamento em 2020;

4. Nas hipóteses dos itens "1" "2" e "3" acima, a possibilidade de concessão de limite de pagamento por parte do CSJT, seja para execução dos valores destinados à obra em 2019 ou em 2020 (mediante inscrição RAP ou PLOA2020). Detalhar quantitativamente e as fontes de eventual concessão de limite de pagamento;
5. As projeções dessa Secretaria para estabelecer os limites de pagamento de despesa primária do TRT da 16ª Região nos exercícios de 2019 e 2020. Detalhar as despesas obrigatórias e discricionárias de cada exercício e o impacto da execução dos eventuais recursos da obra.

Por fim, colocamos-nos à disposição para esclarecimentos e compartilhamento da documentação, por meio dos servidores Sonaly Pena (r.7316), Carlos Eduardo Pettengill (r.7677), Carlos Vicente Oliveira (r.3376) e *Gabriel Micussi* (r.4422).

Atenciosamente,

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador de Controle e Auditoria



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8 lote 1, bloco A sala 513
Brasília – DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-7674 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br